

**LEI Nº 925 DE 29 DE ABRIL DE 2003.**

**Cria cargo de provimento em comissão para lotação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado para lotação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, 1 (um) cargo de “Oficial de Gabinete”, símbolo CC-2, com as atribuições já estabelecidas pela Lei nº 5 de 3 de março de 1989, cujo preenchimento deverá observar as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, em especial seus artigos 16 e 17.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de abril de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Celso Rampini do Carmo**  
**José Carlos Pereira de Freitas**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de abril de 2003.

Celso Rampini do Carmo